

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):

Exmo. Senhor

Clube Automóvel de Santa Cruz

C/c:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava

Rua do Visconde, n.º 56

9350-213 Ribeira Brava, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor

Comandante da Esquadra da Ribeira Brava

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 153/DPCL/2026

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2026-06-01

Assunto: Parecer do evento denominado "IX Rali da Ribeira Brava 2026" – Ribeira Brava | 12 e 13 de junho de 2026

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – *"IX Rali da Ribeira Brava 2026"* – Ribeira Brava, no concelho da Ribeira Brava, a realizar-se nos dias **12 e 13 de junho de 2026**, a título de requisição do Clube Automóvel de Santa Cruz em parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:

- a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
- b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
- c) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;



d) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado, executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Ribeira Brava, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. Reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Ricardo Jorge van Zeller Abreu Matos
Superintendente

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente

